



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA, 13, 5º ANDAR - SALA 502 - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010540  
Telefone: (48) 3821-7166 - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35666.000202/2017-69

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL**, CNPJ nº 29.979.036/1162-89, com sede na Praça Pereira Oliveira, 13, 5 ANDAR, SALA 501, Centro - Florianópolis - SC, CEP 88010-540 doravante denominado **INSS**, neste ato representado pela Superintendente Regional, **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA**, CPF nº [REDACTED], no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 do Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, de um lado e, de outro, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ nº 87.019.584/0001-25, adiante designada **ACORDANTE**, com sede na Rua Washington Luiz, 1110 - Centro - CEP 90010-460 - Porto Alegre - RS, neste ato representada por seu Presidente, **LEONARDO LAMACHIA**, OAB-RS [REDACTED], na forma do disposto no seu Estatuto Social, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Acordo de Cooperação Técnica, celebrado em 22/01/2018, com publicação de seu Extrato no Diário Oficial da União nº 17, de 24 de janeiro de 2018, Seção 3, pág. 92, para prorrogar a sua vigência, em conformidade com as proposições contidas na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1991, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais preceitos de direito público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Acordo de Cooperação Técnica celebrado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de janeiro de 2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O ACORDO será extinto automaticamente caso haja interesse da ACORDANTE em fazer a adesão a um eventual ACT nacional celebrado entre o INSS e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que está em fase de negociação com a Diretoria de Benefícios do INSS, cujo objeto será o mesmo, qual seja, o de requerimento de serviços e/ou benefícios previdenciários e assistenciais prestados pelo INSS, na modalidade à distância, pelos advogados cadastrados pela ACORDANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O ACORDO terá a sua vigência automaticamente encerrada com a assinatura e publicação do Termo de Adesão ao eventual ACT celebrado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O INSS providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Acordo, Primeiro Termo Aditivo, Plano de trabalho e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA**

**LEONARDO LAMACHIA**

Testemunhas: Ana Lúcia Neves dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA**, **Superintendente Regional Sul**, em 17/01/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA NEVES DOS SANTOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 17/01/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LAMACHIA**, **Usuário Externo**, em 19/01/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Juchem**, **Usuário Externo**, em 19/01/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10290492** e o código CRC **B63C6C65**.